



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

**Seção de Frota Locada do Centro de Motomecanização e Intendência -
DAL/PMMG**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 144867439 - PMMG/DAL/CMI - FROTA LOCADA

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

*Necessidade: continuidade do policiamento motorizado com viaturas policiais
caracterizadas no interior do Estado*

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Identificação do processo e solicitante
- 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

2 DIAGNÓSTICO DA ATUAL SITUAÇÃO

- 2.1 Descrição da necessidade da Administração e o contexto institucional
- 2.2 Perspectiva do interesse público
- 2.3 Perspectiva da demanda e o planejamento da Administração
- 2.4 Consequências do não atendimento da necessidade indicada
- 2.5 Essencialidade e habitualidade do objeto a ser contratado
- 2.6 Estimativa das quantidades
- 2.7 Descrição dos requisitos da potencial contratação
 - 2.7.1 Veículo suv (sport utility vehicle)
 - 2.7.2 Veículo caminhonete com cela
- 2.8 Critérios e práticas de sustentabilidade
- 2.9 Tempo de duração do contrato

3 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

- 3.1 Levantamento de mercado
 - 3.1.1 Parâmetro I - sistemas oficiais de Governo (contratações estaduais)
 - 3.1.2 Parâmetro I - sistemas oficiais de Governo (contratações municipais)
 - 3.1.3 Parâmetro II - aquisições ou contratações públicas
 - 3.1.4 Parâmetro III - mídias ou em sítios eletrônicos especializados
- 3.2 Estimativa dos custos das soluções
- 3.3 Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

4 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 4.1 Descrição da solução com um todo: LOCAÇÃO DE VIATURAS
- 4.2 Considerações acerca das vantagens operacionais da locação
- 4.3 Justificativas para o parcelamento ou não da solução
- 4.4 Contratações correlatas ou interdependentes

- 4.5 Resultados pretendidos
- 4.6 Providências a serem adotadas
- 4.7 Possíveis impactos ambientais

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo e solicitante

- Número do processo SEI: 1250.01.0012006/2026-41
- Área solicitante: Diretoria de Apoio Logístico-DAL

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

- nº 116.191-8, Cap PM Edney da Silva - Chefe da S. Frota Locada CMI/DAL
- nº 095.828-0, Cap PM Cornélio Rocha de Oliveira - Adj. S. de Gestão Veicular-DAL 4
- nº 147.710-8, 1º Sgt PM Leonardo da Silva Guerra - S. de Veículos Novos CMI/DAL
- nº 187.186-2, Sd PM Cláudio Gabriel Duarte Santos - Aux. Seção Frota Locada CMI/DAL
- nº 187.286-0, Sd PM Victor Augusto Malta da Costa - Aux. Seção Frota Locada CMI/DAL

2 DIAGNÓSTICO DA ATUAL SITUAÇÃO

2.1 Descrição da necessidade da Administração e o contexto institucional

À Polícia Militar de Minas Gerais, órgão da Administração Direta com autonomia administrativa e orçamentária, compete realizar a polícia ostensiva de prevenção criminal em sua diversidade, bem como preservar e restaurar a ordem pública, além de garantir o poder de polícia a outros órgãos. Portanto, a Instituição deve possuir insumos que forneçam condições adequadas para o cumprimento de sua missão.

Nesse sentido, a viatura policial constitui uma importante ferramenta para a realização da atividade de polícia ostensiva, competindo ao gestor logístico da Instituição planejar e agir para que esse recurso esteja à disposição do Policial Militar e, por consequência, em utilização na atividade finalística.

No aspecto gerencial, em que se espera do administrador público ações íntegras, confiáveis e transparentes, corroboradas pelos princípios norteadores da boa gestão pública, torna-se cada vez mais necessário respaldá-lo em argumentos técnicos capazes de garantir segurança na tomada de decisões. De igual modo, espera-se que os atos dos gestores guardem consonância com as mudanças contemporâneas e que sejam capazes de conduzi-las, reorganizando processos de gestão, caso necessário.

Isto posto, a Instituição mantém com a empresa CS Frotas S/A (CNPJ 27.595.780/0001-16), filial instalada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1139, Quadra Cinco, município de Contagem/MG (CEP 32010-010), os contratos nº 9432879/2024-CMI/DAL (objeto 317 veículos SUV) e nº 9431540/2024-CMI/DAL (objeto 202 veículos caminhonetes), ambos regulando a locação de 520 viaturas policiais empregadas nas Unidades de Execução Operacional instaladas no interior do Estado (4ª RPM a 19ª RPM), abrangendo ainda Unidades do Comando de Policiamento Especializado de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário.

Os referidos contratos possuem como data de encerramento do prazo de vigência o dia 12/02/2027. Neste ponto, para a continuidade do serviço, o presente estudo indicará a melhor medida para a Administração ao final do contrato: a aquisição própria de viaturas policiais; a prorrogação do atual contrato; eventual adesão a Ata de Registro de Preços válida ou novo certame.

2.2 Perspectiva do interesse público

O serviço de segurança pública possui natureza de essencialidade e continuidade para atendimento aos anseios da população e, nesse sentido, faz-se necessário o emprego contínuo do policiamento motorizado, com emprego de viaturas policiais para a execução efetiva das atividades de preservação e restauração da ordem pública, compreendendo desde a presença física do veículo às ações de repressão qualificada e assistência geral ao público externo.

Essa atividade está traduzida como polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no território do Estado, prevista no artigo 144, §5º, da Constituição da República. Neste cenário, insere-se a Polícia Militar de Minas Gerais com a missão de polícia ostensiva de prevenção criminal, bem como a preservação e a restauração da ordem pública. Atua com a premissa de aumentar a percepção de segurança, de reduzir o medo do crime, de reduzir a criminalidade violenta e de fomentar a comunicação institucional direta com a população.

A natureza de essencialidade do serviço se insere nos princípios expressos na Constituição Estadual, o da continuidade do serviço público, o qual assevera que o serviço não pode parar, que não seja suspenso ou interrompido. Um dever do Estado que não pode pender da solução pela continuidade.

2.3 Perspectiva da demanda e o planejamento da Administração

O Governo de Minas vem envidando esforços para a redução e otimização dos gastos públicos com estrita observância à responsabilidade fiscal, a fim de que o pagamento da dívida, junto ao Governo Federal, seja efetivada de maneira sustentável, com possibilidade de investimentos em políticas públicas. Neste sentido, no dia 06/01/2025, o Governo Federal homologou o Plano de Recuperação Fiscal de Minas Gerais, culminando na entrada, do Estado, no Regime de Recuperação Fiscal (RRF

- Matéria SEF/MG
<https://drive.google.com/file/d/1TZ3f9FEVv8GRfHBAMIK0xl1RSPn2ezr/view?usp=sharing>).

No dia 19/04/2025, o Governo de Minas publicou o Decreto nº 49.025/20252 (https://drive.google.com/file/d/1IPw_ZMzj9oJxPL-xjCTbCawCzsK-F9NX/view?usp=sharing), que recomendou o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais, os quais deverão promover a revisão orçamentária conforme novos limites impostos na Programação Orçamentária Anual (Anexo Decreto nº 49.025, de 19/04/2025 <https://drive.google.com/file/d/1X7IvWMsHrKDIvFVdhArSIO8KBVINS9bx/view?usp=sharing>).

Posteriormente, no dia 29/05/2025, em Reunião Extraordinária, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) aprovou, em definitivo, a autorização para que o Estado de Minas aderisse ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag - ALMG autoriza Propag <https://drive.google.com/file/d/1NTYNYud5ymHP1bXFEJ6iruvtsH9JSIN94/view?usp=sharing>), bem como a solicitar o encerramento do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), observados os requisitos estabelecidos na norma, o que foi objeto de proposta da Lei nº 26.264/2025, publicada do Diário do Legislativo em 30/05/20254 .

Finalmente, no Diário Oficial de MG (DOMG), de 05 de Junho de 2025, o Governo de Minas sancionou a Lei nº 25.282 (Lei nº 25.282/2025: Propag/MG <https://drive.google.com/file/d/1yMILOWYjokKQ3QQN2-FGGbSctv9xdEjZ/view?usp=sharing>), que propôs o encerramento do Regime de Recuperação Fiscal e o início da adesão ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados.

Como Órgão da Administração Direta, a Polícia Militar de Minas Gerais também foi alcançada pelas medidas de austeridade orçamentário-financeira, constituindo-se como ponto sensível à continuidade do projeto, as dificuldades Governamentais e Institucionais inerentes ao custo contratado ano após ano, sendo necessária constante e criteriosa análise do custo-benefício do policiamento motorizado com utilização das viaturas locadas.

Nesse contexto, o Plano Estratégico da PMMG 2024-2027, alinhado ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) para o período 2019-2030, traça três perspectivas orientadas por diretrizes estratégicas emanadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Comando da Instituição: Sociedade; Pessoas, aprendizagem e crescimento; e Finanças.

Essa última perspectiva (Finanças) não é o objetivo final, mas meio para obtenção de recursos necessários para o cumprimento da função social da Instituição, sempre no enfoque da redução dos custos por intermédio da boa execução orçamentária, captação de recursos financeiros, equilíbrio das despesas previdenciárias, aprimoramento na gestão do conhecimento em orçamento e finanças, redução do consumo de energia não renovável, entre outros.

No planejamento interno da Instituição, conforme estabelecido na Lei nº 23.577/20 (PMDI), o processo de planejamento no Estado de Minas Gerais segue uma estrutura lógica e harmônica de diretrizes, partindo da visão de longo prazo, estabelecida pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), período de 2019 a 2030. Por decorrência lógica, foram estabelecidos o Plano Estadual de Segurança Pública (PESP), o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOA), bem como as políticas e os planos de governo, setoriais e regionais.

Finalmente, foram elaborados os planos setoriais e estratégicos Institucionais dos órgãos e das entidades públicas em consonância com as diretrizes do PMDI. Na PMMG, o planejamento estratégico deu origem a duas instruções que regulam a atividade operacional (Gestão de Desempenho Operacional - GDO) e administrativa (Gestão de Desempenho Administrativa - GDA). Para o presente estudo, interessa a GDA, publicada na Instrução nº 8008.2/2023-CG, ferramenta de monitoramento, controle e avaliação dos resultados-chave relativos ao desempenho das áreas funcionais responsáveis pelos processos de suporte da PMMG, para o período 2024-2027.

No tocante ao projeto para locação de viaturas policiais, sem perder de vista a austeridade orçamentário-financeira, foram estabelecidos os seguintes resultados-chave desejáveis:

[...]

- b) Manter a idade média das viaturas SUV com cela em 4 anos (indireto);
- c) Manter a idade média das viaturas Caminhonetes com cela em 4 anos (indireto).

Assim, o detalhamento da estimativa de custos e memoriais de cálculo encontram-se descritos no item 3 (Prospecção de Soluções) e o planejamento orçamentário da pretensa contratação encontra-se em elaboração pelos setores internos da Instituição como a Adjuntoria de Planejamento Orçamentário da PM6/EMPM e Seção de Gestão Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico, por intermédio de mecanismos de controle competentes como o Plano de Contratações Anual, Orçamento Base Zero (OBZ), estes norteados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Decreto de Programação Orçamentária (DPO), havendo inclusive, autorização orçamentária para a pretensa contratação, conforme registrado nos eventos SEI/MG 140422298 e 144959873.

2.4 Consequências do não atendimento da necessidade indicada

Considerado o volume de viaturas e as atividades de policiamento essenciais nas quais são empregadas, a ausência desse recurso prejudicará sobremaneira a continuidade do serviço para a população daquela localidade, destinatária final do serviço, não podendo, o Estado, de garantir um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais.

Do mesmo modo, será prejudicada a prevenção criminal e a promoção de ambiente mais seguro para a população, podendo ocorrer o aumento da incidência criminal nos delitos contra a vida e contra o patrimônio, bem como prejuízos na agilidade do atendimento de ocorrências e assistências diversas à população.

2.5 Essencialidade e habitualidade do objeto a ser contratado

À Polícia Militar de Minas Gerais, compete a atividade de polícia ostensiva de prevenção criminal, bem como a preservação e a restauração da ordem pública. Atua com a premissa de aumentar a percepção de segurança, reduzir o medo do crime, a criminalidade violenta e de fomentar a comunicação institucional direta com a população.

A essencialidade na sua atuação se baliza, além dos princípios expressos na Constituição Estadual, pelo princípio da continuidade do serviço público, o qual assevera que o serviço não pode parar, que

não seja suspenso ou interrompido. Um dever do Estado que não pode pender da solução pela continuidade.

Nesse contexto, o Plano Estratégico da PMMG 2024/2027, alinhado ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) para o período 2019-2030, traça objetivos claros voltados ao apoio logístico e ao suporte à atividade-fim os quais, em um contexto de gestão de frota e fornecimento de viaturas policiais, consubstanciam-se na promoção do apoio logístico adequado ao cumprimento da missão Institucional.

Assim, aquele Plano, ao estabelecer as Diretrizes e Objetivos Estratégicos, consignou na Diretriz 02 “Perspectiva Sociedade”, o interesse da Corporação em proporcionar acesso de segurança pública de qualidade à sociedade. Para tanto, um dos objetivos estratégicos atrelados à Diretriz em questão é “Melhorar a agilidade e a qualidade do atendimento à população”.

Do mesmo modo, na Perspectiva “Pessoas, Aprendizagem e Crescimento”, o Exmo. Senhor Comandante-Geral estabeleceu, na Diretriz 05 “Ser uma organização simples, eficiente, transparente e inovadora”, o objetivo de aumentar a efetividade da frota e, na Diretriz 07 (Valorizar o público interno), ações para promover o bem-estar e qualidade no cotidiano de trabalho dos integrantes da PMMG. Nesse mesmo prisma, consignou ainda o objetivo de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida dos militares e servidores civis da Corporação.

Do referido Plano Estratégico abstrai-se a perspectiva da continuidade do policiamento motorizado, serviço público essencial na promoção da polícia ostensiva, da preservação e restauração da ordem pública, com valorização das pessoas, o que contribui para a garantia de um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais, consubstanciando como prestação de serviço básico, voltada para o atendimento à população.

Conclui-se, portanto, que eventual descontinuidade do policiamento motorizado e de determinados serviços no portfólio prejudicará, sobremaneira, a prevenção criminal e a promoção de um ambiente mais seguro para a população, podendo ocorrer o aumento da incidência criminal nos delitos contra a vida e contra o patrimônio, bem como prejuízos na agilidade do atendimento de ocorrências e assistências diversas à população destinatária dos serviços.

2.6 Estimativa das quantidades

A definição da quantidade de viaturas observa critérios técnico-logísticos como índices de criminalidade; análise de dados estatísticos geolocalizados da violência; população e extensão territorial; densidade demográfica; topografia e malha viária com as condições das estradas locais; necessidades específicas das unidades; proporção ideal entre o número de policiais militares empregados no turno e a quantidade de veículos necessários para cobrir a área do setores.

Com base nesse critério, a Instituição manteve o quantitativo de viaturas por tipo (SUV e caminhonete) distribuídas nos municípios do interior do Estado, sendo 317 veículos SUV e 203 caminhonetes, totalizando 520 viaturas.

2.7 Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para atendimento da necessidade apresentada, a potencial contratação contemplará, em tese, 521 veículos adaptados como viaturas policiais caracterizadas destinadas ao policiamento motorizado nos municípios do interior do Estado, sendo 320 veículos SUV e 201 veículos pick up, abrangendo as Unidades Operacionais da 4ª a 19ª RPM, o Comando de Policiamento Especializado e o Comando de Policiamento Militar Rodoviário.

Da eventual contratação, antecedendo ao início da linha de produção dos veículos, um protótipo, de cada tipo, deverá ser disponibilizado à contratante para inspeção e testes de qualidade por profissionais com conhecimento técnico específico na área. A vigência contratual, em tese, será de 30 meses, prorrogáveis por igual período.

Destaque-se a importância das condições de veículos zero quilômetro a serem contratados, principalmente no quesito tecnologia embarcada atualizada e melhores condições de segurança para

os seus ocupantes e demais usuários da via pública, razão pela qual a especificação dos veículos deverá se dar de maneira criteriosa, passando pelo crivo de profissionais especializados para avaliação dos protótipos e para certificação das especificações abaixo elencadas.

2.7.1 Veículo suv (sport utility vehicle)

Veículo Utilitário Esporte (SUV), tração 4X2, 4 portas, com cela, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, equipado com sinalizador acústico visual e luzes auxiliares (strobo). Veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora.

2.7.1.1 Condições específicas

- **Cor:** os veículos serão na cor preta com pintura cáqui, conforme nova identidade visual da PMMG. Parachoque na cor do veículo em acabamento liso.
- **Grafismo e Características Técnicas das Películas:** conforme nova identidade visual da PMMG, com aplicação de verniz automotivo sobre todas as faixas, películas, brasões e logomarcas.
- **Potência:** mínima de 109 cv (flex) e máxima de 164 cv (flex)
- **Cilindrada:** mínima de 1270 cc e máxima de 1797 cc;
- **Cilindros do motor:** mínimo 3;
- **Torque:** mínimo 15 kgfm (qualquer combustível);
- **Combustível:** Flex (gasolina e/ou etanol);
- **Número de Marchas:** Mínimo de 5 (cinco) à frente;
- **Câmbio:** conforme linha de produção;
- **Tração:** 4x2;
- **Sistema de freio:** com ABS;
- **Suspensão:** conforme linha de produção;
- **Direção:** Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- **Rodas e Pneus:** Pneus conforme linha e rodas de liga leve conforme modelo do veículo e estepe com rodas e pneus na mesma rodagem instalados no veículo;
- **Entre eixos:** mínimo 2.600 mm
- **Sistema elétrico:** bateria mínima de 60 amperes, com alternador compatível, que suporte o uso normal e os implementos.

2.7.2 Veículo caminhonete com cela

Veículo tipo caminhonete, com cela adaptada no compartimento de carga/carroceria, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, sinalizador acústico e sinalizador visual com luzes auxiliares (strobo).

Veículo 0 (ZERO) Km fabricado, correspondendo à marca/modelo e ano de fabricação indicadas na proposta comercial, devendo ser o ano correspondente à data de assinatura do contrato ou ter versão mais atual, contemplando todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, desde que não acarrete ônus à CONTRATANTE

2.7.2.1 Condições Específicas

- **Cor:** os veículos serão na cor preta, bege, cinza ou preta com pintura cáqui, conforme nova identidade visual da PMMG. Parachoque na cor do veículo em acabamento liso.
- **Grafismo e Características Técnicas das Películas:** conforme nova identidade visual da PMMG, com aplicação de verniz automotivo sobre todas as faixas, películas, brasões e logomarcas.
- **Potência do motor:** Mínima de 180 cv
- **Cilindrada do motor:** Mínima de 1.950 cc e máxima 3.200 cc;
- **Torque mínimo:** 42 kgfm;
- **Relação peso/potência:** máximo 12;

- Relação peso/torque: máximo 60;
- Cilindros: Conforme linha de produção;
- Sistema de injeção: Conforme linha de produção;
- Sistema de ignição: Conforme linha de produção;
- Combustível: Diesel;
- Número de Marchas: Mínimo de 05 (cinco) à frente;
- Câmbio: Conforme linha de produção;
- Tração: 4x4 Conforme linha de produção;
- Sistema de freio: Conforme linha de produção;
- Suspensão: Conforme linha de produção;
- Distância Entre-eixos: mínima de 3.000mm;
- Direção: Hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica;
- Rodas e Pneus: Pneus de uso misto e rodas de liga ou aço conforme linha de produção e estepe com rodas e pneus na mesma rodagem instalados no veículo.

2.8 Critérios e práticas de sustentabilidade

A locação de viaturas policiais propicia a renovação da frota e redução da idade média a cada 30 meses. Isso significa veículos novos, mais modernos, com tecnologia embarcada atualizada que possibilita a menor emissão de poluentes. O veículo locado é recolhido pela contratada ao final dos contratos e não se transforma em passivo logístico aguardando leilão.

Quanto aos parâmetros de sustentabilidade, os veículos a serem locados são de motor a combustão interna movidos por combustíveis fósseis, portanto sempre haverá emissão de algum nível de gases. Contudo, constitui-se medida mitigadora o fato de que os veículos adquiridos devem atender ao previsto nas Resoluções CONAMA sobre emissão de poluentes, sem prejuízo de cumprir qualquer legislação vigente abaixo não citada:

- Resolução CONAMA 493, de 24 de junho de 2019, Estabelece a Fase PROMOT M5 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos similares - PROMOT para controle de emissões de gases poluentes e de ruído por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, altera as Resoluções CONAMA n°s 297/2002 e 432/2011, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, estabelece as Fases PROCONVE L7 e PROCONVE L8 de exigências do Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores - PROCONVE para veículos automotores leves novos de uso rodoviário, altera a Resolução n° 15/1995 e dá outras providências;
- Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018, estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores - PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências.

No aspecto do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade, atualmente, o mercado automotivo é majoritariamente composto por veículos a combustão interna.

A locação de veículos movidos a combustíveis alternativos ou híbridos ainda mostra-se inviável pelos seguintes motivos:

- pouca disponibilidade de mercado;
- elevado custo para locação;
- elevado custo de manutenção;
- exigência de mão de obra qualificada e aparelhos sofisticados para intervenções;
- indisponibilidade de modelos variados que atendam a necessidade Institucional;
- baixíssima rede de carregamento rápido, especialmente para a frequência que demandará o serviço operacional na Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte, não sendo, portanto, viável para a atual época.

2.9 Tempo de duração do contrato

O contrato 9431540/2024 (locação caminhonetes) e o contrato 9432879/2024 possuem como data de encerramento do prazo de vigência o dia 17/02/2027. Considerando que para a efetivação da nova frota, seja por nova licitação, adesão a Ata de Registro de Preços vigente ou aquisição própria, será necessário contabilizar os prazos de entrega dos veículos pelas montadoras, adaptação como viaturas policiais caracterizadas pelas montadoras, traslado destas por cegonheiras até os batalhões do interior do Estado e a efetiva retirada por cada um deles, antes do encerramento do prazo de vigência (17/02/2027), a fim de que não haja descontinuidade do policiamento motorizado ou a necessidade de prorrogação excepcional, o que justifica o planejamento antecipado pela Administração.

Em havendo um novo certame ou adesão a Registro de Preços para continuidade do projeto locação de viaturas policiais caracterizadas no interior do Estado, o prazo de vigência contratual será de 30 meses, a contar do dia 13/02/2027, prorrogáveis por igual período até o limite decenal, conforme artigo 106 e artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: [...].

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal [...].” (GN)

Desse modo, faz-se necessário avaliar a vantajosidade de nova contratação, trabalhar-se com a vigência plurianual e a consequente verificação da disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro, conforme disposto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

A estimativa de custos de eventual prorrogação do atual contrato ou de nova contratação estão expressos no item 3.2, deste Estudo (estimativa de custos das soluções).

Para eventual aquisição própria dessas viaturas (orgânicas), o policiamento motorizado seria continuado enquanto não desmobilizadas, ocasião em que seriam submetidas a leilão após determinado tempo de uso.

3 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento de mercado

A necessidade Institucional que se apresenta cinge-se na continuidade do policiamento motorizado no interior do Estado de Minas Gerais com a utilização de viaturas policiais caracterizadas, haja vista o encerramento do prazo de vigência contratual previsto para o dia 12/02/2027, com seus 519 veículos locados (317 SUV e 202 caminhonetes).

Essas viaturas são utilizadas para ações e operações de prevenção criminal e restauração da ordem pública; desde intervenções mais simples como a presença física da viatura e atendimento comunitário (registro de ocorrências e atendimentos diversos à população) aos eventos de maior complexidade com quebra da ordem pública e risco de vida aos policiais militares ou à sociedadeordeira nas intervenções de combate à governança criminal interestadual e transnacional (facções criminosas).

O levantamento de mercado com o referido objeto obedeceu às diretrizes legais constantes da Lei 14.133/2021, no seu artigo 23, bem como a IN SEGES/ME-2021 e a Resolução SEPLAG nº 102/2022,

que determina, no seu artigo 6, §1º, a priorização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, também artigo 6º daquela Resolução, compreendendo ainda orientações dos tribunais competentes (TCU e TCE).

O resultado demonstrará a solução para a necessidade apresentada (continuidade do policiamento motorizado no interior do Estado com viaturas policiais caracterizadas), podendo consistir em novo certame, adesão a atas válidas; prorrogação do atual contrato ou aquisição de veículos próprios.

Neste sentido, o levantamento pautou-se na quantidade e preços do atual contrato para locação de viaturas; do preço das contratações similares registradas nos órgãos públicos estaduais e municipais; com registro dos preços apurados com fornecedores do ramo da locação de veículos adaptados como viaturas para forças policiais no país bem como o preço unitário da aquisição própria de veículos policiais para a Instituição (Acórdão 1850/2025 TCU <https://drive.google.com/file/d/1SWu5W1urZJSMfxLm9VLEgmNQMM5C4ivn/view?usp=sharing>).

Frise-se que, em sede de contratações municipais (Guardas Civis), esse modelo de serviço para locação de viaturas policiais caracterizadas destinadas ao emprego nas forças policiais Estaduais é único em sua natureza de atividade, considerada de uso severo, inexistindo similares em quantidade de veículos e custo operacional com alto risco do negócio para municípios.

3.1.1 Parâmetro I - sistemas oficiais de Governo (contratações estaduais)

Conforme artigo 6, inciso I, da Resolução 102/2022-SEPLAG: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o módulo de Melhores Preços do Portal de Compras MG ou banco de preços em saúde, desde que os valores se refiram a aquisições ou contratações em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

a) Painel de Preços do Governo Federal

b) Mapa de Preços do Compras MG

A pesquisa junto ao Painel Nacional de Compras Públicas no Governo Federal retornou informações alusivas às contratações públicas existentes nos Estados da Federação, com objeto similar ao contratado vigente no Estado de Minas Gerais, considerado o quantitativo de unidades contratadas; a dinâmica operacional do emprego das viaturas policiais em diversos tipos de terreno e condições climáticas; uso severo do veículo na atividade de polícia; o risco do negócio e o custo operacional de manutenção do projeto para o contratado.

Por essa razão, maior atenção será dada a este tipo de contratação estadual, posto que a utilização desses veículos caracterizados como viaturas nas Guardas Civis na esfera municipal, em tese, possuem menor risco operacional para o contratado e não reflete o impacto na composição de preços a nível de Estado.

Isto posto, restaram localizados 04 (quatro) Estados com contratações similares dentro do prazo de aceitabilidade imposto pela norma, nas Polícias Militares dos Estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Sergipe, que registraram os seguintes valores:

Quadro 1 - Preços das locações estaduais

LOCAÇÕES ESTADUAIS (parâmetro 320 SUV e 201 caminhonetes - total 521)					
SUV COM CELA					
DESCRIÇÃO	UF	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DURAÇÃO CONTRATO	QTDE 320 (30 meses)
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: SUV com RÁDIO , SEM CELA	MT	3600	5.411,59	36	51.951.264,00
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: SUV com RÁDIO, COM CELA	SE	170	6.850,21	60	65.762.016,00

LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: SUV com RÁDIO, COM CELA	MA	170	7.291,66	12	69.999.936,00
CAMINHONETE COM CELA					
DESCRIÇÃO	UF	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DURAÇÃO CONTRATO	QTDE 201 (30 meses)
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: PICK-UP com RÁDIO, COM CELA	AM	50	17.200,00	12	103.716.000,00
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: PICK-UP com RÁDIO, COM CELA	MT	1872	10.992,81	36	2.209.554,81
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: PICK-UP com RÁDIO, COM CELA	SE	110	11.545,63	60	2.320.671,63
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: PICK-UP com RÁDIO, COM CELA	MA	400	12.531,66	12	2.518.863,66

Fonte: PNCP

Links referenciais:

- Preços locação Estado Amazonas:

<https://drive.google.com/drive/folders/1XqEF4q6zOwldGRzut3NOY8KMjrHFRtBe?usp=sharing>

- Preço locação Estado Mato Grosso:

https://drive.google.com/drive/folders/1l3rIvkljbA5AZu4i5idX7Sn-FQhdTNHI?usp=drive_link

- Preços locação Estado Sergipe:

https://drive.google.com/drive/folders/1nA6eKJlt9NjuSjU1qU_w8GwuoXUfYnEd?usp=drive_link

- Preços locação Estado Maranhão:

https://drive.google.com/drive/folders/1xvKmQpeXg9Ai51VIRRgpDaxbLPQVWTf_?usp=drive_link

Das atas de registro de preços encontradas no Painel Nacional de Contratações Públicas, apenas 02 (duas) foram de interesse da contratada para anuência para eventual adesão, contudo de desinteresse da Administração em razão dos valores nelas registrados. Essas atas tiveram como objeto apenas a locação de caminhonetes e estão descritas no item 3.2, quadro 12.

Quadro 2 - Metodologias de cálculo dos custos da locação SUV

DESVIO PADRÃO SUV	VARIAÇÃO DOS VALORES	MEDIANA	MÉDIA	MENOR PREÇO	VALOR INEXEQUÍVEL SUV	VALOR EXCESSIVAMENTE ONEROSO SUV
802,72	15%	6.850,21	6.517,82	5.411,59	5.715,10	7.320,54

Fonte: PNCP

Quadro 3 - Metodologias de cálculo dos custos da locação Pick Up

DESVIO PADRÃO PICKUP	VARIAÇÃO DOS VALORES	MEDIANA	MÉDIA	MENOR PREÇO	VALOR INEXEQUÍVEL PICKUP	VALOR EXCESSIVAMENTE ONEROSO PICKUP
2.448,73	22%	12.038,65	13.067,53	10.992,81	10.618,80	15.516,25

M e m o r i a l : <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jxWaps63-1BQEwSVaPymeafwFl60aC5fXPTnI3V3FPw/edit?usp=sharing>

3.1.2 Parâmetro I - sistemas oficiais de Governo (contratações municipais)

Para incremento do Estudo, juntaram-se informações alusivas à locação de veículos caracterizados, adaptados como viaturas policiais, para emprego em forças públicas municipais, consideradas aquelas que guardam relação com o objeto a ser contrato, notadamente nos municípios de Aguaí (SP), Indaiatuba e Boa Vista (RO).

As contratações municipais devem ser relativizadas em razão do quantitativo menor de unidades contratadas; da dinâmica operacional do emprego das viaturas policiais estaduais em diversos tipos de terreno e condições climáticas; do uso severo do veículo na atividade de polícia com desgaste antecipado de peças e estrutura; do risco do negócio com sinistralidade dos veículos e do custo operacional de manutenções preventivas e corretivas do projeto para o contratado, uma vez que nas forças estaduais, geralmente, a exigência estrutural do veículo apresenta-se maior.

O consolidado de preços das locações municipais encontra-se abaixo registrado:

Quadro 4 - Preços das locações municipais

LOCAÇÕES MUNICIPAIS (parâmetro 320 SUV e 201 caminhonetes - total 521)					
SUV COM CELA					
DESCRIÇÃO	CIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DURAÇÃO CONTRATO	QTDE 320 (30 meses)
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL SUV	AGUAÍ	3	5.650,00	60	54.240.000,00
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL SUV	INDAIATUBA	10	6.500,00	12	62.400.000,00
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL SUV	BOA VISTA	6	8.208,33	30	78.799.968,00
CAMINHONETE COM CELA					
DESCRIÇÃO	CIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DURAÇÃO CONTRATO	QTDE 201 (30 meses)
LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL PICKUP	BOA VISTA	6	10.816,67	30	65.224.520,10

Fonte: PNCP

Links referenciais:

- Preços locação município Aguaí - SP (editais):

https://drive.google.com/file/d/1Ji24VcddYic8aQ6EC5n8d7XUveNmTHXq/view?usp=drive_link

- Preços locação município Aguaí - SP (contrato):

https://drive.google.com/file/d/1Fuu1xJJxVA7KEfwaP3eRgducnyjA0kFr/view?usp=drive_link

- Preços locação município Indaiatuba - SP (editais):

https://drive.google.com/file/d/1AJeZMZYK_1kRN3OkJ6sOHLnKy771AdLNw/view?usp=drive_link

- Preços locação município Indaiatuba - SP (contrato):

https://drive.google.com/file/d/1BgWlUj98Zp7FxG4uF72FnzIvIVYEOJp1/view?usp=drive_link

- Preços locação município Boa Vista - RO (contrato):

https://drive.google.com/file/d/1_64eFs94DgABVokXfvSZmh7p8v2VarQD/view?usp=drive_link

3.1.3 Parâmetro II - aquisições ou contratações públicas

Conforme artigo 6, inciso II, da Resolução 102/2022-SEPLAG: aquisições e contratações realizadas

pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para o caso em questão, a pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) retornou dados de veículos adaptados e caracterizados para emprego em forças públicas contudo para a Marinha, Exército, que não se assemelham à atividade de polícia militar Estadual pelas razões já expostas: uso 24 horas e com alto índice de sinistralidade decorrente da natureza da atividade policial militar com o policiamento da via pública e diversas perseguições.

Em Minas Gerais, as últimas aquisições de viaturas policiais caracterizadas pela PMMG foram realizadas por intermédio do Centro de Motomecanização e Intendência (CMI), originários do Termo de Referência originário da proposta Transferegov nº 05121/2026, datado de 08/06/2026, onde foi registrada a aquisição de 05 veículos SUV com cela, caracterizados como PMMG, ao custo de unitário de R\$200.983,41.

Esse preço decorre do relatório de pesquisa realizada com base nos parâmetros norteadores para a composição de preços, tais como sistemas oficiais de governo e contratações similares; publicações em mídia especializada e pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Para os veículos caminhonete, o CMI realizou a aquisição mais recente de 100 unidades no mês de dezembro de 2025. Conforme relatório para pesquisa de preços, os valores unitários foram de R\$ 272.000,00, o que originou a contratação de 100 veículos.

Quadro 5 - Preços das aquisições

AQUISIÇÕES PÚBLICAS				
SUV COM CELA				
DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	QTDE 320
VIATURA CARACTERIZADA SUV C/ CELA	PMMG	5	200.983,41	64.314.691,20
CAMINHONETE COM CELA				
DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	QTDE 201
VIATURA CARACTERIZADA PICK UP C/ CELA	PMMG	100	272.000,00	54.672.000,00

Fonte: PNCP

Links referenciais

- TR transferegov aquisição SUV: <https://drive.google.com/file/d/1OZF0YGOdKaRGZMNYYqYDzQp8dn9AmblB/view?usp=sharing>
- Relatório pesquisa de preços aquisição SUV: <https://drive.google.com/file/d/1wzYokmqd3ut3HVKaudyc42xbElvN9gvY/view?usp=sharing>
- Mapa preços aquisição caminhonetes: <https://drive.google.com/file/d/1CmKfbM388-2guBWopIdF40m5CUkYhuSo/view?usp=sharing>
- Contrato aquisição caminhonetes: https://drive.google.com/file/d/17j65aM_y7Sjqu7SUGiWxjMIcP6THxIx4/view?usp=sharing

Em face da indisponibilidade de demais aquisições semelhantes, que guardem relação com o serviço e objeto atualmente contratado pela Administração, qual seja viatura policial caracterizada para policiamento motorizado a fim de de patrulhamento e execução de diversas ações e operações para prevenção criminal e repressão qualificada da violência e da governança criminal (crime organizado), passa-se a expor o comparativo de custos da manutenção das viaturas locadas e próprias da Instituição.

Neste sentido, o quadro abaixo demonstra o custo das manutenções preventivas e corretivas para os veículos SUV e caminhonete, dos contratos Ticket Log (viaturas próprias da Instituição) e CS Frotas S.A (viaturas locadas), em recorte temporal de 17 meses, compreendendo os meses janeiro 2025 a parcial junho de 2026, sendo encontrados o consolidado dos seguintes valores, cuja base de

dados da origem e memorial de cálculo encontram-se hospedados no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jxWaps63-1BQEwSVaPymeafwFl60aC5fXPTnI3V3FPw/edit?usp=sharing>

Quadro 6 - Consolidado valores viaturas próprias pela Ticket Log

ORGÂNICA	QTD	VALOR	CUSTO X VIATURA
SUV	403	2.456.207,01	6.094,81
PICKUP	426	4.099.811,48	9.623,97
	829	6.556.018,49	15.718,78

Fonte: Ticket Log e CS Frotas S.A

Quadro 7 - Consolidado valores viaturas locadas pela CS Frotas S.A.

LOCADA	QTD	VALOR	CUSTO X VIATURA
SUV	317	4.034.013,37	12.725,59
PICKUP	202	4.208.127,80	20.832,32
	519	8.242.141,17	33.557,91

Fonte: Ticket Log e CS Frotas S.A

A análise crítica dos dados permite identificar que, no período avaliado, o custo de manutenção das viaturas locadas foi aproximadamente 25,72% superior ao custo despendido com manutenção para as viaturas orgânicas (locadas R\$ 8.242.141,17 e orgânicas R\$ 6.556.018,49). Frise-se que a quantidade de viaturas orgânicas constante da base de dados supera as locadas em 310 veículos, indicando que houve gasto com manutenções em torno de 25,72% maior para as locadas com 310 veículos a menos.

Quando se analisa por tipo de veículos não é diferente. Na base de dados, para as viaturas locadas foram registrados 86 veículos SUV e 224 veículos caminhonetes a menor para as locadas, e ainda assim, o custo de manutenção total com as viaturas locadas foi superior se comparado com o custo das viaturas orgânicas.

Para que haja equilíbrio na equação e sejam adequadamente analisados os dados, necessário se faz considerar o custo individual (por veículo) das manutenções, com base nos mesmos tipos de veículos e período de manutenção, contudo as variáveis idade dos veículos, quilometragem, intensidade de utilização e perfil operacional podem influenciar o resultado final da análise. Não obstante, dos dados apura-se que o custo total da manutenção individual da locada superou o custo das orgânicas em 113,49% (orgânica R\$ 15.718,78 e locada R\$ 33.557,91).

Em análise individual por tipo de veículos, abstrai-se que o custo de manutenção individual das viaturas locadas SUV (R\$ 12.725,59) foi superior aproximadamente 108,80% se comparado com o custo individual das viaturas SUV orgânicas (R\$ 6.094,81). Do mesmo modo, para as caminhonetes, o custo individual de manutenção locada (R\$ 20.832,32) foi superior cerca de 116,46% se comparado com o custo individual das viaturas caminhonetes orgânicas (R\$ 9.623,97).

O custo e volume diferenciados das manutenções nos dois modelos de emprego das viaturas (locada e própria) pode ser justificado em razão do uso continuado 24 horas por dia, resultando em desgaste natural e antecipado de peças diversas decorrente do uso dia após dia, turno após turno, em regime de uso severo imposto pela natureza da atividade policial com intervenções de emergência e urgência, perseguição com cerco e bloqueio de veículos em fuga, em diferentes tipos de terreno (vias em situação precária ou não pavimentadas) e condições climáticas (chuva ou sol intensos) além das assistências diversas à população.

Neste ponto, consideradas as frequentes baixas para manutenções preventivas e corretivas das viaturas; a disponibilidade de veículos reservas até a liberação dos titulares da manutenção; as glosagens aplicadas à contratada no caso de indisponibilidade dessas viaturas reservas e ainda, o custo da operação (gestão, manutenção e suporte), incluído no preço de referência da contratação pressupõem maior vantajosidade para a Administração no caso locação de viaturas policiais

caracterizadas.

3.1.4 Parâmetro III - mídias ou em sítios eletrônicos especializados

Conforme artigo 6, inciso III, da Resolução 102/2022-SEPLAG: utilização de dados de bancos de preços e sistemas de cotação disponíveis na internet para o público em geral, de pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso;

Neste ponto, os itens da contratação não são disponibilizados para o público em geral, ou publicados normalmente em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, posto que são veículos comuns, porém adaptados como viaturas policiais com os mais diversos implementos como celas para transporte de presos, sinalizadores acústico-visuais, além dos pára-choques de impulsão e capotas de fibra para as caminhonetes, restando portanto prejudicado o item.

3.1.5 Parâmetro IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores

Conforme artigo 6, inciso IV, da Resolução 102/2022-SEPLAG: pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital ou, no caso de contratação direta, do aviso de contratação ou da data de assinatura do contrato.

Para cumprimento desta exigência, foram provocadas 06 empresas para fornecimento da orçamentação:

a) TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. - SP

CNPJ: 60.924.040/0001/51

https://drive.google.com/file/d/1bZ0FyXHodt2iNsvxP13Hp_OgpxjNvBDy/view?usp=sharing

b) Locamil serviços Ltda (Locavel + Locarauto) - CE

- CNPJ: 02.743.288/0001-10

<https://drive.google.com/file/d/1IZKqSNriUmj2rT7cvcFAnQHUXHv1KVDi/view?usp=sharing>

c) CS Frotas S/A - SP

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Não enviado

d) LM Soluções de Mobilidade - BA

CNPJ: 00.389.481/0001-79

https://drive.google.com/file/d/1A0aKdhH3Jezd6PGk2KH1u_stF71UbwUs/view?usp=drive_link

e) Localiza Rent a Car - MG

CNPJ: 16.670.085/0001-55

https://drive.google.com/file/d/1-X9iR7wXE_pcijvtV1n2wgFUr47y07Is/view?usp=sharing

f) Realiza transportes e locação de veículos Ltda - BA

CNPJ: 00.215.234/0001-56

https://drive.google.com/file/d/1yc3nXZXQBJyGaSNGkWhlPf3ynflVkvVsi/view?usp=drive_link

Quadro 8 - Pesquisa preços com fornecedores

PESQUISA COM FORNECEDORES		
SUV COM CELA		
FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO	QTDE 320
TB Serviços S.A. - SP	15.663,85	5.012.432,00

Locamil serviços Ltda (Locavel + Locarauto) - CE	10.398,00	3.327.360,00
LM Soluções de Mobilidade - BA	13.327,81	4.264.899,20
Localiza Rent a Car - MG (sem implementação)	8.002,85	2.560.912,00
Realiza transportes e locação de veículos Ltda - BA	10.990,00	3.516.800,00
CAMINHONETE COM CELA		
FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO	QTDE 201
TB Serviços S.A. - SP	25.901,99	5.206.299,99
Locamil serviços Ltda (Locavel + Locarauto) - CE	-	-
LM Soluções de Mobilidade - BA	22.232,21	4.468.674,21
Localiza Rent a Car - MG (sem implementação)	8.217,55	1.651.727,55
Realiza transportes e locação de veículos Ltda - BA	18.500,00	3.718.500,00

Fonte: Empresas fornecedores no ramo locação de veículos adaptados

3.2 Estimativa dos custos das soluções

Apurados os valores de mercado constantes do item anterior, conforme preconizado no artigo 23, da Lei 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG 102/2022-SEPLAG/MG, passa-se à análise dos dados de maneira criteriosa, com foco na eficiência da contratação e afastamento de processos desertos ou fracassados que significarão retrabalho e custos adicionais à Administração.

Nesse sentido, priorizar-se-á o fornecimento de viaturas com tecnologia embarcada atualizada e melhores sistemas de segurança na condução, para seus ocupantes e terceiros usuários da via pública, além de se otimizar as operações policiais e proporcionar melhores condições de trabalho para o funcionário público, em estrito atendimento ao interesse público e à preservação do erário.

No intuito de utilização da metodologia estatística capaz de representar adequadamente o comportamento do mercado e de afastar valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, registra-se o custo da atual contratação das viaturas policiais no interior do Estado, cujo encerramento do prazo de vigência está previsto para 12/02/2027, bem como o consolidado dos parâmetros de definição desses custos como desvio padrão, variação dos valores, mediana, média, menor preço, valores inexequíveis e excessivamente onerosos.

Item SUV

Quadro 9 - Levantamento de mercado e estimativa de custos para viaturas SUV

LEVANTAMENTO MERCADO E ESTIMATIVA CUSTOS							
SUV COM CELA							
CONTRATO ATUAL	DESVIO PADRÃO SUV	VARIAÇÃO DOS VALORES	MEDIANA	MÉDIA	MENOR PREÇO	VALOR INEXEQUÍVEL	EXCESSIVAMENTE ONEROSO
4.238,97	802,72	15%	6.850,21	6.517,82	5.411,59	5.715,10	7.320,54

Fonte: Dados consolidados PNCP

Para os veículos SUV, depreende-se que o coeficiente de variação é de 15%, portanto abaixo dos 25%, o que denota a possibilidade de utilização da média como estimativa do custo para esse item,

no valor de R\$ 6.517,82. Frise-se que o menor preço identificado no levantamento (5.411,59) foi originário da contratação de viatura sem cela, portanto de menor custo.

Tomando por base o preço atualmente praticado para as SUV no interior do Estado (R\$ 4.238,97), a diferença percentual com o preço obtido na média R\$ 6.517,82, representa aproximadamente 53,75% de acréscimo do valor atualmente praticado.

Conforme orienta a Resolução 102/2022-SEPLAG/MG, a análise não deve limitar-se à simples média aritmética dos valores obtidos, cabendo à Administração justificar o método estatístico adotado e analisar criticamente a dispersão dos preços coletados, identificando valores incompatíveis com a realidade mercadológica.

Neste sentido, registra-se que o Centro de Motomecanização e Intendência (CMI), realizou processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico 02/2026, encerrado no dia 31/03/2026, que originou o contrato 9501599/2026-CMI/DAL, com objeto a locação de viaturas policiais caracterizadas para emprego na Capital Belo Horizonte e sua Região Metropolitana, ocasião em que o preço unitário da locação de um veículo SUV Duster foi encerrado no valor de R\$ 5.587,04.

Considerado o preço unitário da atual contratação de SUVs para o interior do Estado no valor de R\$ 4.238,97, depreende-se uma diferença de R\$ 1.348,07, aproximadamente 31,80%, se comparado com o preço unitário do contrato SUV RMBH (R\$ 5.587,04).

Neste cenário, é sabido que o contrato do interior possui menor custo operacional para a contratada (vide gráficos I e II, bem como quadro), pois possui menor demanda de manutenções em razão da menor sinistralidade dos veículos, o que possibilita a estimativa de valor da pretensa contratação no preço unitário SUV de R\$ 5.213,93 e global de R\$ 50.053.728,00 ou seja cinquenta milhões, cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais (unitário x 320 unidades x 30 meses), sendo cerca de 23% acima da atual contratação SUV interior.

Item caminhonete

Quadro 10 - Levantamento de mercado e estimativa de custos para viaturas Pick Up

CAMINHONETE COM CELA							
CONTRATO ATUAL	DESVIO PADRÃO PICKUP	VARIAÇÃO DOS VALORES	MEDIANA	MÉDIA	MENOR PREÇO	VALOR INEXEQUÍVEL	EXCESSIVAMENTE ONEROSO
7.789,94	2.448,73	22%	12.038,65	13.067,53	10.992,81	10.618,80	15.516,25

Fonte: Dados consolidados PNCP

Para os veículos caminhonete, depreende-se que o coeficiente de variação é de 22%, portanto também abaixo dos 25%, o que denota a possibilidade de utilização da média como estimativa do custo para esse item, no valor de R\$ 13.067,53. Frise-se que o menor preço identificado no levantamento foi de R\$ 10.992,81.

Tomando por base o preço atualmente praticado para as caminhonetes no interior do Estado (R\$ 7.789,94), a diferença percentual com o preço obtido na média R\$ 13.067,53, representa aproximadamente 67,75% de acréscimo do valor atualmente praticado.

Conforme orienta a Resolução 102/2022-SEPLAG/MG, a análise não deve limitar-se à simples média aritmética dos valores obtidos, cabendo à Administração justificar o método estatístico adotado e analisar criticamente a dispersão dos preços coletados, identificando valores incompatíveis com a realidade mercadológica.

Neste sentido, registra-se que o Centro de Motomecanização e Intendência (CMI), realizou processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico 02/2026, encerrado no dia 31/03/2026, que originou o contrato 9501599/2026-CMI/DAL, para locação de viaturas policiais caracterizadas para emprego na Capital Belo Horizonte e sua Região Metropolitana, ocasião em que o preço unitário da locação de um veículo caminhonete foi encerrado no valor de R\$ R\$ 10.913,76.

Considerada a maior incidência criminal da Capital e RMBH, bem como a maior sinistralidade dos veículos se comparado ao interior (vide gráficos I e II, bem como quadro), dentre outros custos

operacionais mensurados pela atual contratada, depreende-se viável que se estabeleça um percentual mínimo na diferença de ambas as contratações (R\$ 10.913,76-RMBH e R\$ 7.789,94-interior), o que resultou no valor de R\$ 3.123,82, aproximadamente 40,10%.

Em que pese o valor de R\$ 10.913,76 (RMBH) estar classificado acima do valor mínimo registrado como inexequível (R\$ 10.618,80), necessário se faz considerar o custo de operação menor no interior do Estado, que em tese, permitem estimar o preço unitário caminhonete em R\$ 9.737,43 e global de R\$ 58.716.702,90 ou seja cinquenta e oito milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e dois reais, noventa centavos (unitário x 201 unidades x 30 meses), o que corresponde aproximadamente 25% superior ao atualmente praticado na locação de caminhonetes para o interior do Estado.

Isto posto, o valor global estimado para a contratação da locação de viaturas policiais no interior do Estado seria de R\$ 108.770.430,90 (cento e oito milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta reais, noventa centavos).

Para demonstrar que o contrato do interior do Estado possui menor custo operacional no projeto locação de viaturas policiais caracterizadas, nos gráficos abaixo, foram registrados os atendimentos de ambos os contratos (interior e RMBH) em um recorte do mês de janeiro a meados de junho de 2026, com os seguintes dados:

Gráfico 1 - Relatório de atendimentos contrato Capital e RMBH



Fonte: CS Frotas S.A.

Link/aba manutenção locada: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jxWaps63-1BQEwSVaPyameafwFI60aC5fXPTnI3V3FPw/edit?usp=sharing>

Gráfico 2 - Relatório de atendimentos contratos do interior do Estado



Fonte: CS Frotas S.A.

Link/aba manutenção locada: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jxWaps63-1BQEwSVaPymeafwFI60aC5fXPTnI3V3FPw/edit?usp=sharing>

No quadro abaixo, foram consolidados os dados dos gráficos I e II, indicando o atendimento geral por contrato e o quantitativo por VP (viatura) desses atendimentos, com indicação dos sinistros e manutenções corretivas.

Quadro 11 - Consolidação dos atendimentos geral por contrato e por viaturas (VP)

	ATENDIMENTO GERAL	ATENDIMENTOS POR VP	SINISTROS POR VP	CORRETIVAS POR VP
RMBH (707 viaturas)	10.346	14.60	2.24	8.28
INTERIOR (519 viaturas)	6.682	12.87	1.22	6.47

Fonte: CS Frotas S.A.

Note-se que divididos os totais dos contratos pelo quantitativo de viaturas, chega-se ao número de atendimentos por viatura, equalizando-se os dados para análise. Neste sentido, abstrai-se as seguintes informações:

- a) cada viatura do contrato RMBH passou por 14.60 atendimentos, enquanto cada viatura do contrato do interior passou por 12.87 atendimentos;
- b) cada viatura do contrato RMBH sofreu 2.24 sinistros, enquanto cada viatura do interior sofreu 1.22, cerca de 83.61% a menos. Frise-se que os sinistros impactam sobremaneira o custo operacional do projeto seja para a contratada ou contratante, em razão das manutenções volumosas que impactam a disponibilidade do recurso;
- c) do mesmo modo, cada viatura do contrato RMBH sofreu 8.28 manutenções corretivas, enquanto cada viatura do interior recebeu 6.47 intervenções, cerca de 27.98% a menor.

Com base nessas informações, foram aplicados os percentuais de 23% e 25%, aos preços atualmente praticados nos contratos do interior SUV e caminhonetes, respectivamente, para estabelecimento dos preços estimativos da pretensa contratação,

Isto posto, encontram-se abaixo registradas as soluções possíveis para a necessidade apresentada, bem como o custo estimativo dessas soluções,

Quadro 12 - Soluções para as necessidades e estimativa de custos

SOLUÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO		CUSTO UNITÁRIO 30 MESES ESTIMADO		FONTE METODOLÓGICA
	SUV (320)	Caminhonete (201)	SUV (320)	Caminhonete (201)	
Aquisição de viaturas	6.699,45	9.066,67	200.983,41	272.000,00	PNCP - Aquisições de veículos oficiais pela PMMG
Locação de viaturas	5.213,93	9.737,43	156.417,90	292.122,90	PNCP - locação em outros Estados da Federação
Adesão a atas de RP Bahia (link)	-	12.077,77	-	362.333,10	PNCP - atas vigentes e concordância da atual contratada em eventual adesão para caminhonetes. Não contempladas as SUVs.
Adesão a atas de RP Acre (link)	-	13.671,80	-	410.154,00	

Fonte: PNCP

Links referenciais

Ata RP Bahia caminhonetes:
https://drive.google.com/file/d/1CLhDW4xnvpyfXn5c7TxicPzE_LLlpZmA/view?usp=sharing

Ata RP Acre caminhonetes:
<https://drive.google.com/file/d/1IUpUL6fuhQkrz2NXOPBqJfvHV0Dggz6m/view?usp=sharing>

3.3 Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

O planejamento antecipado propiciará o início da transição da frota logo quando do encerramento do prazo de vigência contratual (12/02/2027) posto que as viaturas estarão adquiridas e adaptadas, aguardando apenas o primeiro dia útil subsequente (13/02/2027) para o início da troca de todas as viaturas conforme lotes a serem agendados.

Quadro 13 - comparativo da prospecção de soluções

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 - Aquisição própria Detalhamento no item 3.1.3 do Estudo	a) Bem patrimônio da PMMG: veículo e seus equipamentos (rastreador-GPS, estrobos frontais e traseiros, sinalizador acústico visual, capota de fibra, cela para transporte de presos dentre outros) são de propriedade da Administração e poderão ser leiloados após a desmobilização. b) Gestão exclusiva pela Instituição.	a) O veículo e seus equipamentos são atualmente utilizados, no mínimo, por 05 ou 06 anos, e em razão do uso severo neste período, acabam alcançando valores pequenos quando dos leilões. b) Quanto a gestão exclusiva Institucional, no atual cenário e tendência nacional, o serviço de locação, se bem contratado, otimiza o operacional com maior incremento de capital humano (efetivo) e possibilita o

1 - Aquisição própria Detalhamento no item 3.1.3 do Estudo	c) Menor restrição de emprego, podendo ser em qualquer atividade policial.	esvaziamento da Administração, com emprego de colaboradores civis para atividades que não envolvam informações privilegiadas (sensíveis à segurança pública). c) A restrição de emprego existente na locação deriva da necessidade de se destinar os veículos nas atividades mais severas e com maior risco de comprometimento do recurso, posto que o custo operacional encontra-se precificado no planejamento da contratada quando participou do processo licitatório e tomou conhecimento das condições do edital. d) Quanto às manutenções das viaturas próprias, exige-se um prazo médio de 04 a 07 dias para a aprovação da Ordem de Serviço muitas vezes para manutenções simples como troca de fluídos e lubrificantes. Neste ponto, para a locação, o prazo é de 24 horas com seção de viatura reserva caso extrapolado o prazo de manutenção e devolução da viatura titular, o que significa continuidade do serviço público com o policiamento motorizado e execução das diversas ações e operações para prevenção criminal e repressão qualificada da violência e da governança criminal (crime organizado). e) O custo das manutenções próprias depende de descentralização orçamentária por cota mensal nem sempre disponíveis em tempo hábil para liquidação das notas; no caso da locação, o custo encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) e regulado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e Orçamento Base Zero (OBZ), ou seja, os créditos são descentralizados na forma de garantia orçamentária para o período de contratação. f) A complexa gestão e manutenção das viaturas próprias consome capital humano, tempo e despesas decorrentes do profissional na Administração ou via quarterização do serviço por intermédio de oficinas
--	---	--

	quarteirizadas, contudo os custos são constantemente atualizados, ao passo que na locação, essas atualizações são anualmente na forma da aplicação de percentual decorrente da média IPCA dos últimos 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta. g) As avarias, no conceito de uso regular da viatura previsto no Manual de Gerenciamento de Frota (MAGEF) são imputadas para o Estado, que arca com o custo do reparo, enquanto na locada são atribuídas para a contratada. h) Não há previsão do fornecimento de viaturas reservas quando do recolhimento das titulares para as manutenções preventivas ou corretivas. i) A idade média da frota orgânica atualmente está em 6.5 anos de uso, a frequência e a amplitude das manutenções aumentam conforme o tempo de uso em razão da natureza de uso severo na atividade policial. Na locação, os custos das manutenções preventivas, corretivas e de sinistro (acidentes com PT) são absorvidos pela contratada.
2 - Renovação do atual contrato	A atual contratada manifestou-se sem interesse pela renovação contratual.
3 - Adesão à Atas de RP Detalhamento no item 3.1.1 do Estudo	Das poucas atas de registro de preços válidas encontradas, apenas 02 (duas) foram de interesse de anuência da atual contratada, com objeto a locação de caminhonetes, contudo os valores nelas inscritos não são de interesse da Administração em razão do custo superior ao estimado para a pretensa contratação.

4 - novo certame com mesma especificação Detalhamento no item 4.2	a) Será vantajoso para a Administração caso os lances apurados em eventual pregão ou registro de preços estejam de acordo com o mercado, analisadas as vantagens e desvantagens da locação, principalmente, nos aspectos de gestão e manutenção da frota pela contratada; absorção das avarias decorrentes da atividade policial e o regime severo de emprego da viatura na atividade policial; disponibilização de viaturas reservas ou a aplicação da glosagem (a empresa deixa de receber as diárias de locação pelos dias de indisponibilidade da viatura baixada para manutenção e não liberada no prazo de 24 horas na forma de desconto na nota de serviço) o que otimiza a continuidade do serviço público de policiamento motorizado para patrulhamento e execução das diversas ações e operações de prevenção criminal e de repressão qualificada à violência e governança criminal.	a) A execução de novo certame para a contratação do serviço pretendido será desvantajosa caso os valores apurados no processo licitatório extrapolem os limites considerados inexequíveis para a Administração.
---	---	--

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução pela execução de novo processo licitatório a fim de nova contratação do serviço para locação de viaturas caracterizadas a serem empregadas no interior do Estado é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

4 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução com um todo: LOCAÇÃO DE VIATURAS

Os preços da locação de viaturas policiais caracterizadas são compostos pelos custos da aquisição, implementação, transporte, gestão, manutenção e suporte do serviço prestado pela contratada para a Instituição.

Conforme objeto das contratações, notadamente a gestão, a manutenção e o suporte perduram por toda a execução contratual e são necessários de esclarecimentos, a fim da compreensão de que a locação não se resume ao simples pagamento, razão pela qual passa-se aos esclarecimentos das variáveis envolvidas que se traduzem em obrigações assumidas pela contratada:

I - no aspecto da GESTÃO dos veículos, o contrato estabelece o fornecimento de relatórios de gestão dos veículos a fim de que a Administração acompanhe a correta execução contratual, e podem ser nos seguintes aspectos, dentre outros:

- a) Relação de veículos locados durante o período, constando os devolvidos, os envolvidos em sinistro com perda total (PT) e os reservas atualizados, com a indicação dos batalhões a que pertencem;**
- b) Relação de veículos envolvidos em acidentes no período, com indicação dos batalhões a que pertencem;**
- c) Relação das autuações e multas de trânsito recebidas por veículo no período, com indicação dos**

batalhões a que pertencem.

Neste aspecto, a contratada fornece uma gama de informações que subsidiam a gestão e fiscalização do contrato pela contratante. Frise-se que o acompanhamento não se limita aos relatórios, abrange ainda a busca de dados nos sistemas internos da Instituição, bem como reuniões virtuais e presenciais semanais para fiscalização e resolução de inconformidades constatadas na execução contratual.

II - em se tratando da MANUTENÇÃO dos veículos, o contrato engloba a execução das manutenções preventivas, aquelas decorrentes do manual do fabricante e também as manutenções corretivas, originárias de pequenas avarias pelo uso continuado dos veículos ou mesmo de sinistros (acidentes) resultantes das intervenções policiais. A indisponibilidade das viaturas titulares do contrato obriga a cessão de viaturas reservas no prazo de 24 horas do recolhimento do veículo titular para manutenção, sob pena de desconto na diária de locação, caso este não seja liberado ou cedida viatura reserva no prazo determinado.

III - por SUPORTE, entende-se a disponibilização do serviço de remoção das viaturas nos casos de panes ou avarias que impossibilitem a sua utilização ou deslocamento, com prazo determinado em todo o território mineiro.

4.2 Considerações acerca das vantagens operacionais da locação

Neste ponto, abaixo encontram-se apontamentos considerados vantajosos para a Administração com a locação das viaturas policiais empregadas na atividade policial com uso severo:

a) Frequência nas manutenções - Uma vez de propriedade privada, a empresa tem o interesse pelas manutenções preventivas continuadas visando preservação do veículo e obtenção de melhores valores quando da desmobilização e venda a terceiros adquirentes ao final de 30 meses do contrato. Note-se que em razão da natureza de emprego desses veículos na atividade policial, não são raras as avarias decorrentes das intervenções repressivas.

b) Natureza da atividade - A frequência das manutenções aumentam conforme o tempo de uso dos veículos, notadamente em razão do uso continuado 24 horas por dia, resultando em desgaste natural e antecipado de peças diversas decorrente do uso dia após dia, turno após turno, em regime de uso severo imposto pela natureza da atividade policial com intervenções de emergência e urgência, perseguição com cerco e bloqueio de veículos em fuga em diferentes tipos de terreno (vias em situação precária ou não pavimentadas) e condições climáticas (chuva ou sol intensos) além das assistências diversas à população.

c) Relatórios de gestão - Por imperativo contratual, a contratada fornece relatórios de gestão contendo informações acerca das manutenções realizadas no período por tipo; dos veículos recolhidos para manutenções e viaturas reservas cedidas e disponíveis; das infrações de trânsito (autuações e multas) em desfavor dos veículos, bem como outras informações necessárias para o acompanhamento da execução contratual.

Registre-se que, conforme alinhamento junto a SEPLAG, em razão da emissão dos relatórios gerenciais e da propriedade particular dos veículos (contratada) que possuem tempo determinado para uso (30 meses), as manutenções não são lançadas no sistema SIAD, módulo frotas, sendo o acompanhamento realizado por intermédio dos relatórios gerados, o que otimiza a fiscalização, coordenação e controle dos veículos pelos gestores de frota e resulta no ganho de homem-hora para outras atividades.

d) Fornecimento de guincho 24 horas - Também por imperativo contratual, a contratada se obriga a disponibilizar o serviço para a remoção das viaturas nos casos de panes ou avarias que impossibilitem a sua utilização ou deslocamento, com prazo de 02 horas do acionamento, em todo o território mineiro, estando o preço contemplado no processo licitatório.

e) Fornecimento de viaturas reservas - Do mesmo modo, a contratada deve manter um mínimo de 10% dos veículos locados por tipo, sendo que ultrapassadas as 24 horas de recolhimento do veículo titular para manutenção, esta deverá fornecer um veículo reserva até a liberação do principal sob pena de glosagem (desconto na diária de locação). Para a viatura própria (orgânica), não há

previsão da cessão de viatura reserva e o tempo médio de reparação mais simples é de 04 dias, permanecendo a Unidade sem o veículo até o seu soerguimento total, o que pode comprometer o princípio da continuidade do serviço, no caso, o policiamento motorizado.

f) Imputação de avarias - Conforme previsão editalícia e contratual, as avarias decorrentes do uso regular da viatura na atividade policial, conforme demonstrado no inciso II, do item 8.1 deste estudo, assim como as decorrentes de caso fortuito, força maior ou mesmo as decorrentes do desgaste natural por uso continuado do veículo são atribuídas à contratada, cabendo-lhe os reparos necessários e a disponibilização do veículo no menor tempo possível, com cessão de viatura reserva caso a manutenção ultrapasse 24 horas, sob pena de glosagem. Frise-se que as pequenas avarias e itens faltantes decorrentes do uso continuado em condições severas de emprego também são atribuídos à contratada.

g) Propriedade do veículo e dos equipamentos - Na viatura policial locada, apenas o rádio transceptor é de propriedade da Instituição. O próprio veículo, o rastreador (GPS), estrobos frontais e traseiros, o sinalizador acústico visual, a capota marítima, a cela para transporte de presos, todos esses equipamentos são de propriedade da contratada, sendo de sua competência o reparo ou substituição de quaisquer deles, visto que os preços encontram-se embutidos no custo da locação. Os custos com emplacemento e licenciamento também são de responsabilidade da contratada.

h) Idade média da frota - O período de locação por 30 meses com eventual aquisição, novo certame licitatório ou adesão a eventual Ata de Registro de Preços contribui para a redução da idade média da frota, na disponibilidade de veículos modernos e maior variedade de tecnologia embarcada em razão de serem efetivados zero quilômetro, com possibilidade de renovação da frota quando de eventual prorrogação contratual.

i) Crédito orçamentário - O projeto para locação de viaturas policiais é realizado com aprovação orçamentária do Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN) antes mesmo de firmado o contrato para a prestação do serviço, portanto trata-se de uma despesa previamente definida, passível de variação do preço apenas com os reajustes anuais programados ou eventual reequilíbrio contratual por fato superveniente, mas sem desembolso financeiro, não programado, de grande monta para os cofres públicos.

j) Box rápido - A contratada disponibiliza oficina rápida para reparos mais simples como troca de lâmpadas, reparos em pneus, alinhamento dos veículos, troca de fluídos lubrificantes ou de baterias, bem como outras manutenções de menor complexidade.

Isto posto, depreende-se que várias são as vantagens gerenciais e operacionais com a locação de viaturas, resultando ainda na otimização do efetivo policial empregado na área logística, que poderão exercer outras atividades administrativas ou operacionais em razão da gestão de frota facilitada.

4.3 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há necessidade de parcelamento da contratação, posto que os itens, divididos por lotes, possuem identidade de natureza e se destinam a um único objeto, qual seja, o policiamento motorizado na Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte, com seu quantitativo e prazo predeterminados.

4.4 Contratações correlatas ou interdependentes

Atualmente, na Instituição, existem 03 (três) contratos para locação de viaturas policiais caracterizadas em execução e registrados no Portal Compras do Estado:

- nº 9431540/2024: regula a locação de viaturas pick up no interior do Estado, com encerramento de vigência em 12/02/2027;
- nº 9432879/2024: regula a locação de viaturas SUV no interior do Estado, com encerramento de vigência em 12/02/2027;
- nº 9270586/2021: regula a locação de viaturas na RMBH, com previsão de encerramento em 14/10/2026;

- nº 9501599/2026: regula a locação de viaturas na RMBH, com previsão de encerramento em 07/10/2028.

4.5 Resultados pretendidos

Em termos de economicidade, verificou-se que o custo de manutenção preventiva e corretiva das viaturas locadas em uso na Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte apresentam alto custo incorporado ao contrato. O risco da atividade para as empresas também é alto, decorrente da utilização dos veículos nas diversas ações e operações policiais preventivas e de restauração da ordem pública, e estas se fazem cientes do referido risco em sede de licitação.

Em termos de melhor aproveitamento do capital humano, o efetivo que seria utilizado no serviço administrativo para gestão da frota; acompanhamento e controle das infrações de trânsito; acompanhamento e controle das manutenções preventivas, corretivas e seu custo, poderá ser empregado na atividade operacional, potencializando o serviço preventivo.

Em termos da entrega de serviços à população mineira, o policiamento motorizado constitui-se em excepcional estratégia de prevenção criminal em razão do ponto base de viaturas e patrulhamentos realizados com os dispositivos luminosos acionados, com ações orientadas por informações de segurança pública, notadamente a incidência criminal e seus horários e locais de maior ocorrência.

4.6 Providências a serem adotadas

A gestão e fiscalização contratuais encontram-se com servidores capacitados pela Instituição para a execução de suas atividades. A complexa transição da frota envolvendo os batalhões da Capital e RMBH, inclusive as Unidades Especializadas, foi executada por servidores ainda em atividade na mesma pasta, não havendo perda da expertise anteriormente empregada, podendo inclusive ser replicados os procedimentos anteriormente executados.

Eventual tecnologia embarcada ou aprimoramento das características do veículo, como por exemplo, a implementação de câmbio automático, deverá proceder de elaboração da devida entrega técnica, a fim de melhor aproveitamento do recurso e nivelamento como os destinatários executores da atividade policial (condutores das viaturas policiais).

Conforme editais de licitação e contratações correlatas, toda a adaptação e instalação de implementos nos veículos serão de responsabilidade da contratada, posto que a contratante receberá os veículos em condições de inserção dos dados nos sistemas internos e de abastecimento para pronto emprego no serviço operacional.

4.7 Possíveis impactos ambientais

A análise dos impactos ambientais levou em consideração o procedimento da contratação sustentável, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU:

a) **Necessidade da Contratação e a Possibilidade de Reuso/Redimensionamento ou Aquisição pelo Processo de Desfazimento:** na efetivação de veículos locados, não há falar em reuso de veículos usados ou a necessidade de desfazimento pela Instituição, posto que ao final da locação, a contratada realizará a venda desses veículos para terceiros adquirentes, posto que embora a quilometragem esteja consideravelmente avançada, o ano de fabricação dos veículos (apenas 30 meses de uso), possibilitaram menor emissão de poluentes em face das novas tecnologias de redução de poluentes.

b) **Planejamento da Contratação com Parâmetros de Sustentabilidade:** Por tratar-se de veículos de motor a combustão interna movidos a combustíveis fósseis, sempre haverá a emissão de gases. Contudo, são medidas mitigadoras o fato de que os veículos adquiridos devem atender ao previsto nas Resoluções CONAMA sobre emissão de poluentes, sem prejuízo de cumprir qualquer legislação vigente não citada.

Neste sentido, a Resolução CONAMA 493, de 24 de junho de 2019, estabelece a fase PROMOT M5 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos similares -

PROMOT para controle de emissões de gases poluentes e de ruído por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, alterada pela Resoluções CONAMA nºs 297/2002 e 432/2011, e dá outras providências; Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, estabelece as Fases PROCONVE L7 e PROCONVE L8 de exigências do Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores - PROCONVE para veículos automotores leves novos de uso rodoviário, altera a Resolução nº 15/1995 e dá outras providências; Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018, estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores - PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências.

A pretensa contratação prescinde de licenciamento ambiental. Consideradas a sinalização acústico-visual, o risco de poluição sonora pelo uso da sirene é mitigado pelos equipamentos adquiridos pela PMMG que atendem às normas SAE e INMETRO. Além disso, uma vez sendo veículos de urgência, a utilização dos referidos dispositivos é obrigatória à concessão das prerrogativas de trânsito, nos termos do Artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503/1997.

c) Análise do Equilíbrio entre os Princípios Licitatórios da Isonomia, da Vantajosidade e da Sustentabilidade: Em relação a isonomia e vantajosidade, atualmente, o mercado automotivo é majoritariamente formado por veículos a combustão interna. A aquisição de veículos movidos a combustíveis alternativos ou híbridos ainda mostra-se inviável pela pouca disponibilidade no mercado; pelo elevado custo de aquisição ou manutenção; pela indisponibilidade de modelos diversos e pela baixíssima rede de carregamento rápido, especialmente no interior do Estado. A PMMG tem feito testes e estudos neste sentido, mas ainda não se mostrou viável, para a Instituição, a transição para tais combustíveis de forma ampla.

d) Sustentabilidade na Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como Gestão de Resíduos: Tendo em vista tratar esta contratação de simples obrigação de fazer ao contratado, qual seja a locação de veículos novos, não haverá necessidade de atos de gestão de resíduos por parte do contratado que não sejam aqueles já impostos às empresas para locação de veículos. Considerando que os veículos são movidos a álcool/gasolina ou diesel, portanto motores a combustão interna movidos a combustíveis fósseis, há o risco da emissão de gases e poluentes, contudo os veículos contratados atenderão às normas do CONAMA para emissão de poluentes.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, a contratação mostra-se fática, técnica e economicamente viável, posto que enquanto solução priorizada, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e Institucional na execução do serviço essencial de segurança pública no Estado, potencializado pelo serviço de policiamento motorizado com utilização de veículos constantemente mantidos e com previsão de percentual reserva, o que contribui para a disponibilidade do recurso e continuidade das ações de prevenção criminal e repressão qualificada.

As contratações na Administração Pública devem ter como norte o atendimento ao interesse público e o alinhamento com a preservação do erário, com a legalidade, com a eficiência e demais princípios norteadores da conduta do Administrador. Neste norte, o valor estimado da pretensa contratação será de R\$ 50.053.728,00 para a locação de 320 SUV por 30 meses e de R\$ 58.716.702,90 para a locação de 201 caminhonetes pelo mesmo período, ao custo global de R\$ 108.770.430,90 (cento e oito milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta reais, noventa centavos) para a locação de 521 veículos.

Neste sentido, conforme detalhado no presente estudo, esta equipe de planejamento declara técnica, orçamentária e operacionalmente viável a contratação do serviço para locação de viaturas policiais caracterizadas destinadas ao interior do Estado por intermédio de novo processo licitatório, com fomento à concorrência para obtenção do melhor preço para a Administração, em atendimento ao interesse público e Institucional na execução do serviço essencial de segurança pública no Estado, potencializado pelo serviço de policiamento motorizado com utilização de veículos constantemente mantidos e com previsão de percentual reserva, o que contribui para a disponibilidade do

recurso e continuidade das ações de prevenção criminal, repressão qualificada da violência e combate à governança criminal.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2026.

Edney da Silva, Cap PM
Chefe da Seção Frota Locada CMI/DAL
(Gestor dos contratos)

Cornélio Rocha de Oliveira, Cap PM
Adjunto da Seção de Gestão Veicular DAL 4

Leonardo da Silva Guerra, 1º Sgt PM
Auxiliar da Seção de Veículos Novos CMI/DAL
(Área técnica de contratações)

Cláudio Gabriel Duarte Santos, Sd PM
Aux. Seção Frota Locada CMI/DAL
Apoio de instrução

Victor Augusto Malta da Costa, Sd PM
Aux. Seção Frota Locada CMI/DAL
Apoio de instrução



Documento assinado eletronicamente por **Edney da Silva Pires, Capitão**, em 22/07/2026, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Gabriel Duarte Santos, Soldado**, em 10/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Guerra, 1º Sargento**, em 10/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Augusto Malta da Costa, Soldado**, em 11/08/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144867439** e o código CRC **4016EF34**.